

DECRETO N. 8.564, DE 24 DE JULHO DE 1933

Reorganiza o quadro do corpo administrativo da Escola Normal da Capital.

O Intrentor Federal no Estado da Bahia,
Considerando que o quadro do corpo administrativo da Escola Normal é insufficiente para attender aos serviços cada vez mais crescentes que lhe são attribuidos, em virtude do augmento sensivel, de anno para anno, de sua população escolar,

Decreta:

Art. 1.º Fica assim organizado o quadro do pessoal administrativo da Escola Normal da Capital:

Vencimentos annuaes

1 Secretario	10:272\$000
1 2.º official	7:204\$000
1 3.º official	6:480\$000
1 Amanuense	5:232\$000
1 Dactylographo-estenographo	3:600\$000
1 Inspector de alumnas	6:480\$000
1 Sub-Inspector de alumnas	4:360\$000
1 Conservador de Gabinete	5:616\$000

1 Cirurgião dentista	4:251\$000
1 Censor	4:360\$000
14 Censoras . . . a	4:360\$000
1 Porteira	3:924\$000
7 Zeladores . . a	3:212\$000
8 Serventes sendo um jardineiro (Diaristas)	2:555\$000
2 aias a(Diaristas)	2:087\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em mcontrario.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 24 de Julho de 1933. — (Assignados) — TURACY M. MAGALHÃES — M. M. *Correia de Menezes.*